



**CONCURSO PÚBLICO 2019
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, representado pela Comissão de Concurso, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1.ª Etapa – Prova Objetiva do Concurso Público para o cargo efetivo de Eletricista de Manutenção e Instalação, para a realização da 2.ª Etapa - Prova Prática, nos termos do Edital nº 09/2019-DAE, de acordo com as seguintes orientações:

Obs.: O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO À PANDEMIA COVID-19:

- Será obrigatória a utilização de máscara facial de proteção a todos os presentes;
- Será disponibilizado álcool gel antisséptico (70° INPM);
- Serão disponibilizadas luvas descartáveis;
- A temperatura corporal será aferida antes do ingresso as dependências do Departamento;
- Além dos itens supracitados, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual;
- Os ambientes serão higienizados constantemente e será mantido o distanciamento social de forma segura;
- Haverá limpeza das solas dos calçados.

ATENÇÃO: Até a data do certame, as estratégias para prevenção da pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

1. A prova prática será realizada em **06/12/2020** (domingo) no **Centro de Manutenção do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado Rua José Henrique Ferraz, quadra 20, Jardim Ouro Verde, Bauru – SP**, os candidatos deverão se apresentar nos horários indicados abaixo:

06/12/2020 (DOMINGO) às 07:50 min – TURMA 1

NOME	CPF	PONTOS
JOAQUIM BASAGLIA JUNIOR	395.231.748-94	30,4
VINICIUS TARDIVO RADIGHIERI	396.414.238-78	29,6
EVANDRO CAETANO FIUSBELO	322.344.888-85	28
ISAAC VINICIUS DOS SANTOS MORENO	359.325.568-54	27,2
LUCIANO CARNAVAL	110.562.458-75	27,2
OSCAR ANTUNES JUNIOR	324.272.168-36	26,4
JHONATAN JHONI DA SILVA	366.550.058-33	24,8



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

ADRIANO FERREIRA DA CRUZ	358.987.888-67	24
FELIPE YUJI SHIMIZU OGATA	235.672.408-70	24
IAN GONDIM DE FREITAS	404.582.748-01	24
FERNANDO CANDIDO BAPTISTA TIBURCIO	328.446.588-06	23,2
GIOVANE MANTOVANI DE FARIA	389.011.398-20	23,2

06/12/2020 (DOMINGO) às 08:50 min – TURMA 2

NOME	CPF	PONTOS
RICARDO FERNANDES CARRARA	200.752.218-70	23,2
JEFERSON ROMANO BARBOSA	423.582.008-75	23,2
EDUARDO DE SOUZA MUNUERA	213.642.238-30	23,2
CARLOS ALBERTO DA SILVA	137.266.028-36	22,4
MARCELO HENRIQUE AYALA GOMES	410.823.298-43	22,4
RAFAEL ROCHITTI MONHOZ	347.522.888-26	22,4
HECTOR TELES	385.474.778-02	22,4
MARCELO CAPARROZ	387.385.668-93	22,4
LUCAS ESTEVAO DE LIMA	397.881.588-54	22,4
RICARDO SILVA DE ALMEIDA	255.162.368-51	21,6
RAFAEL APARECIDO DE LIMA	395.393.248-90	21,6
TIAGO JACOBINI SARDINHA	350.107.178-75	21,6

06/12/2020 (DOMINGO) às 09:50 min – TURMA 3

NOME	CPF	PONTOS
JOAO FARIA DE MORAES NETO	483.743.278-63	21,6
CHRISTIAN VINICIUS FERREIRA	385.761.928-70	21,6
LEANDRO CESAR TEZOTTO DE SOUZA	371.963.368-36	21,6
MARCOS EMILIO BAIO	417.201.598-07	20,8
MARCIO SOARES DE SOUZA	020.055.893-57	20,8
GUILHERME FORTUNATO DA SILVA	416.970.918-73	20,8
GUSTAVO ANTONIO ARAUJO	326.842.118-09	20,8
LUIS FERNANDO HUNZIKER FERREIRA	383.105.808-35	20,8

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova prática, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.1. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

- 3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
7. A identificação especial também será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar os aparelhos e materiais relacionados:
 - a) livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - b) relógios, fones de ouvido, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares).
9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
 - 9.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
10. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada durante toda a aplicação da prova.
 - 10.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
 - 10.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.
 - 10.3. A embalagem tratada no Item 10 deverá ser acondicionada em local apropriado indicado pelo fiscal.
 - 10.4. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova, como óculos de grau (exceto óculos escuros), etc.
11. Poderá ser excluído do concurso o candidato que:
 - 11.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- 11.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 11.3. Descumprir as instruções do edital;
 - 11.4. Estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas "a" e "b" do item 8 deste edital, após o procedimento estabelecido no item 10;
 - 11.5. **Não respeitar as regras pré-estabelecidas referente à prevenção da pandemia Covid-19.**
12. Conforme preconizado pelo Edital nº 09/2019, a 2.ª Etapa - Prova Prática, de caráter classificatório consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área Elétrica, demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
13. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em caráter classificatório.
14. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na execução de tarefas como:
- 14.1. Instalação de força e comando. Pontuação: 40,0 pontos.
 - 14.2. Manutenção de painel elétrico. Pontuação: 20,0 pontos.
15. A Prova terá duração total de 40 min.
16. Serão disponibilizados os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para cada candidato realizar a Prova Prática, sendo devidamente higienizados antes da utilização.
17. A execução das etapas da 2.ª Etapa - Prova Prática será sequencial e não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.
18. Os candidatos deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos junto com a lista de presença, antes da realização da prova prática. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação do candidato.
- 18.1. Os candidatos serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, esforço físico moderado, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde.
 - 18.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, expedido dentro do prazo de 30 dias da data de realização da prova prática, declarando estar apta a realizar todas as etapas da prova, de acordo com o conteúdo programático disponibilizado no edital regulamentador do Concurso Público.



Departamento de Água e Esgoto de Bauru

19. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **08/12/2020** no endereço eletrônico: www.daebauru.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial.
20. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.
21. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
22. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado e solado baixo (preferencialmente botina), calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga longa. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, camisa ou blusa cavada e calçados abertos.
- 22.1. Os candidatos que tiverem cabelo longo deverão mantê-lo preso.
23. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo conseqüentemente excluído do certame.
24. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
25. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
26. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
27. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.
28. Somente caberá recurso contra a 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (22/10/2020), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 20 de outubro de 2020.

A Comissão